

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4652, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Considerando a identificação de erro material na publicação do Decreto Municipal nº 4652, de 19 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 19/11/2025 — nº 282 — Edição Básica — 5º Ano, retifica-se o texto nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 3º, alínea *g* — “Laudo de acuidade visual com fundoscopia e **conometria**...”

Leia-se:

Art. 3º, alínea *g* — “Laudo de acuidade visual com fundoscopia e **tonometria**...”

Santa Maria Madalena, 1º de dezembro de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO